

as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanam@gmail.com.

Jaçanã/RN, 03 de Maio de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AFB047EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO ESTADIO MUNICIPAL EDMUNDO DE AZEVEDO DANTAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 003/2023. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA – EPP CNPJ 12.607.846/0001-73 com valor global R\$ 179.115,77 (Cento e setenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e sete centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanam@gmail.com. Jaçanã/RN, 03 de Maio de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:345EDF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Esporte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, junto a DACIO JERONIMO DE ALMEIDA CPF 076.204.424-13 para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA ACERCA DO PROJETO DA REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDMUNDO DE AZEVEDO DANTAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã/RN, 07 de Fevereiro de 2023

VANDERSON DANTAS DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Desporto e Lazer

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A4E1DD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000024/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
049/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 23.494.212/0001-78.

OBJETO: Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 049/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/05/2023 à 30/04/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.

Município de Jandaíra/ RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ nº. 23.494.212/0001-78
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:CB5F183D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E ADUBO ANIMAL, **VALOR GLOBAL DE R\$ 16.840,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS QUARENTA REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

MRG Service LTDA
ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO
CNPJ nº. 38.199.820/0001-27
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:3C7A6CAE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000006/2023 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental do Servidor José Felipe Monteiro Lima e do Secretario Municipal de Meio Ambiente o Sr. José Anchieta Lourenço dos Santos;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação do Servidor José Felipe Monteiro Lima no valor de R\$ 1.231,00 (Um mil duzentos e trinta e um reais), e do Secretario Municipal de Meio Ambiente o Sr. José Anchieta Lourenço dos Santos no valor de R\$ 1.691,00 (Um mil e seiscentos e noventa e um reais), no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, organizado pela ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES, inscrita no CNPJ nº. 33.945.015/0001-81, com inscrições no valor total de **R\$ 2.922,00 (Um mil e novecentos e vinte e dois reais);**

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:F5CEDB1F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000014/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Servidora Nathália de Souza Martins;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação da Servidora Nathália de Souza Martins no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, organizado pela **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES**, inscrita no CNPJ n.º 33.945.015/0001-81, com inscrições no valor total de **R\$ 1.691,00 (Um mil e seiscentos e noventa e um reais);**

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:BE106C8F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000013/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Prefeita Municipal Marina Dias Marinho;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação da Prefeita Municipal Marina Dias Marinho no 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, organizado pela **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES**, inscrita no CNPJ n.º 33.945.015/0001-81, com inscrições no valor total de **R\$ 1.691,00 (Um mil e seiscentos e noventa e um reais);**

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:F3412EA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 109/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação na Oficina Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, que ocorrerá no dia 04 de Maio de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:5571E18E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 110/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Marina Nunes Silvestre, Assistente Social, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação na Oficina Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, que ocorrerá no dia 04 de Maio de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2023.